



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 30/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no Município de Araraquara, de informações relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araraquara obrigada a disponibilizar em seu respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores (*internet*) informações – atualizadas diariamente até às 22 horas – relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19 no Município de Araraquara, contendo, no mínimo:

- I – as iniciais do nome;
- II – o número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III – quando empregado ou servidor público municipal, o número da matrícula funcional e o local no qual exerce suas funções;
- IV – o local e a data onde foi aplicada a vacina; e
- V – o número do lote da vacina.

Parágrafo único. As informações a que se refere esta lei são de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 5º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, estando submetidas às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis.

Art. 2º As informações a que se refere essa lei, ainda, tem como objetivo gerar transparência sobre a execução, no Município de Araraquara, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a Covid-19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de fevereiro de 2021.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 818/2021 - 02/02/2021 14:28



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade dar transparência, principalmente nas primeiras fases de imunização contra a Covid-19, que deve ser aos grupos prioritários. Em todo país estamos vendo diariamente denúncias de que pessoas que não fazem parte da linha de frente estão sendo vacinadas.

Através dessa iniciativa nosso município estará se antecipando e mostrando a toda população araraquarense que estamos preocupados em garantir a correta vacinação, que tem sido a grande esperança da população, contra esse vírus que tem causado muitas mortes e desencadeado tantas outras doenças físicas e mentais em todo mundo.

Por gerar transparência sem criar custos financeiros para o município, solicito a compreensão e apoio dos nobres edis desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de fevereiro de 2021.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 818/2021 - 02/02/2021 14:28